PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 18 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2333 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026 cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE PARA PACIENTES JOVENS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. O **período de envio das propostas será a partir de 22/06/2026 às 17:00 até 07/07/2026 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 07/07/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail:** licitacao@orlandia.sp.gov.br **ou** bll.org.b**r. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/06/2026. Orlândia, SP, 18 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.**

.....

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** considerando a análise das AMOSTRAS realizada pela Secretaria Requerente, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 22/06/2026, Segunda-Feira, às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 18 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 17 de Junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE ANUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ n.º 31.521.013/0001-30.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **17 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 17 de Junho (06) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 4.6, pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período, o qual totalizou **3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais)**, conforme pesquisa do IBGE, em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026/CMDCA

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 001/2026/CMDCA

Município de Orlândia, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a OSC ***INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA - IORM*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *07.602.959/0002-27,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE EXPEDIR,** com base no art. 68, II, "a", do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026/CMDCA**, celebrado entre o Município de Orlândia, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Organização da Sociedade Civil ***INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *07.602.959/0002-27*, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 18 de Junho de 2026

.....

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.124
DE 18 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, o (a) **SR. RODRIGO TACONELLI,** do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.125
DE 18 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, o (a) **SR. FABRÍCIO AUGUSTO CORREIA DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.126
DE 18 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por aposentadoria, **o (a) SR. SEBASTIÃO GERALDO, do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO MUNICIPAL."**

.....

P O R T A R I A Nº 95
De 18 de junho de 2026

DESIGNA o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24XXXXXX-X, CPF 260.XXX.XXX-XX , Secretário Municipal da Infraestrutura, para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20XXXXXX-X, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º -Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010272-53.2026.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Marcelo Longo perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24XXXXXX-X, CPF 260.XXX.XXX-XX , Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24XXXXXX-X, CPF 260.XXX.XXX-XX , Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, **c**omunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Avenida 10 nº 271 - Centro – Orlândia), às **11h50 do dia 19 de junho de 2026**, quando será preposto do Município nos autos do processo 0010272-53.2026.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Marcelo Longo perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

.....

P O R T A R I A Nº 96
De 18 de junho 2026.

DESIGNA o servidor público CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20XXXXXX-X, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010746-24.2026.5.15.0146- Reclamação Trabalhista que lhe promove Marcos Lopes de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, o servidor público, *CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX* podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica o servidor público *CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX*, **c**omunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Avenida 10 nº 271 - Centro – Orlândia), às **11h45 do dia 19/06/2026**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0010746-24.2026.5.15.0146- Reclamação Trabalhista que lhe promove Marcos Lopes de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

.....

Atos Administrativos

Intimação

INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, ÍNTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia aplicará multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos) e em reincidência a multa será aplicada em dobro. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.

OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

INTIMADO: **Cezário da Silva**

Inscrições imobiliárias de terrenos a serem limpos:

068.053.018.0000.0
Rosemiro Luis do Nascimento
Fiscal de Posturas Municipais
Mat 2226

Auto de Infração e Imposição de Multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Auto de Infração e Imposição de Multa Nº048P/2026

Contribuinte Notificado/Autuado: SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço Completo: CEP: 14623-899
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj: CPF:
Período fiscalizado: 22/04/2026 A 11/05/2026

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação IN LOCO – por não realizar a limpeza do terreno – cad Imob. 066.079.021 infringindo o artigo 302, inc II da Lc 3607/2008.

LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café nº1040
Data e Hora: 12/05/2026 – 09h:05min

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL
Dispositivo Legal Infringido: Descrição
Lei complementar 3607/2008 - Artigo302, inc II - Higiene dos terrenos – guardá – los e fiscaliza -los, mantendo – os limpos e secos

PENALIDADE: Multa pena média: R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 11/05/2026 as 10h:57min, que após a intimação recebida no dia 22/04/2026, o terreno cadastro imobiliário. 066.079.021, não esta limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia.

Fiscal Posturas Municipais
Assinatura
Nome: Fernando Onusic
Matrícula: 2468

Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.
_____/_____/_____
Assinatura
Nome:
CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Auto de Infração e Imposição de Multa Nº049P/2026

Contribuinte Notificado/Autuado: SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço Completo: CEP: 14623-899
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj: CPF:
Período fiscalizado: 22/04/2026 A 11/05/2026

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação IN LOCO – por não realizar a limpeza do terreno – cad Imob. 066.079.020 infringindo o artigo 302, inc II da Lc 3607/2008.

LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café nº1040
Data e Hora: 12/05/2026 – 09h:08min

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL
Dispositivo Legal Infringido: Descrição
Lei complementar 3607/2008 - Artigo302, inc II - Higiene dos terrenos – guardá – los e fiscaliza -los, mantendo – os limpos e secos

PENALIDADE: Multa pena média: R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 11/05/2026 as 10h:57min, que após a intimação recebida no dia 22/04/2026, o terreno cadastro imobiliário. 066.079.020, não está limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia.

Fiscal Posturas Municipais
Assinatura
Nome: Fernando Onusic
Matrícula: 2468

Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.
_____/_____/_____
Assinatura
Nome:
CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Auto de Infração e Imposição de Multa Nº050P/2026

Contribuinte Notificado/Autuado: SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço Completo: CEP: 14623-899
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj: CPF:
Período fiscalizado: 22/04/2026 a 11/05/2026

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação IN LOCO – por não realizar a limpeza do terreno – cad Imob. 066.079.014 infringindo o artigo 302, inc II da Lc 3607/2008.

LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café nº1040
Data e Hora: 12/05/2026 - 09h:13min

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL
Dispositivo Legal Infringido: Descrição
Lei complementar 3607/2008 - Artigo302, inc II - Higiene dos terrenos – guardá – los e fiscaliza -los, mantendo – os limpos e secos

PENALIDADE: Multa pena média: R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 11/05/2026 as 10h:57min, que após a intimação recebida no dia 22/04/2026, o terreno cadastro imobiliário. 066.079.014, não está limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia.

Fiscal Posturas Municipais
Assinatura
Nome: Fernando Onusic
Matrícula: 2468

Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.
_____/_____/_____
Assinatura
Nome:
CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Auto de Infração e Imposição de Multa Nº051P/2026

Contribuinte Notificado/Autuado: SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço Completo: CEP: 14623-899
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj: CPF:
Período fiscalizado: 22/04/2026 A 11/05/2026

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação IN LOCO – por não realizar a limpeza do terreno – cad Imob. 066.079.011 infringindo o artigo 302, inc II da Lc 3607/2008.

LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café nº1040
Data e Hora: 12/05/2026 – 09h:15min

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL
Dispositivo Legal Infringido: Descrição
Lei complementar 3607/2008 - Artigo302, inc II - Higiene dos terrenos – guardá – los e fiscaliza -los, mantendo – os limpos e secos

PENALIDADE: Multa pena média: R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 11/05/2026 as 10h:57min, que após a intimação recebida no dia 22/04/2026, o terreno cadastro imobiliário. 066.079.011, não esta limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia.

Fiscal Posturas Municipais
Assinatura
Nome: Fernando Onusic
Matrícula: 2468

Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.
_____/_____/_____
Assinatura
Nome:
CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005